



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Sanharó

PORTARIA Nº 014/08

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno da Câmara de vereadores e especialmente pelo disposto na Lei Municipal N.º 06/99, Determina:


Art. 1.º O Horário de Expediente desta Casa Legislativa, será das 8:00 às 12:00h, de segunda a sexta feira.

Parágrafo Único – A solicitação de fotocópias de Qualquer documentação desta casa, deverá ser feita dentro do horário de expediente, mediante Requerimento encaminhado ao Sr. Presidente, que terá 48 horas para atender a referida solicitação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Sanharó, 18 de junho de 2008.



Antônio Holanda Valença
PRESIDENTE